

EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE 1 (UM) TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DE ODONTOLOGIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

O Programa de Educação Tutorial (PET) de Odontologia da Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB), Universidade de São Paulo (USP), de acordo com as atribuições previstas no Manual de Orientações Básicas (MOB) do Programa de Educação Tutorial (PET) e seguindo a normatização referente à seleção de Membros para o Programa, em conformidade com a Portaria no 976 de 2010 e com a Portaria no 343 de 2013, do Ministério da Educação - MEC, notifica a abertura das inscrições para o processo seletivo para Tutor do grupo PET Odontologia. Será aberta 01 (uma) vaga para a atividade docente, a vigorar a partir do mês de março de 2026.

Art. 2 O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação (Incluído pela Portaria MEC no 343, de 24 de abril de 2013);
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação (Incluído pela Portaria MEC no 343, de 24 de abril de 2013) e;
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero (Incluído pela Portaria MEC no 343, de 24 de abril de 2013).

Art. 13 São atribuições do professor tutor:

- I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes (Redação dada pela Portaria MEC no 343, de 24 de abril de 2013);
- II - coordenar a seleção dos bolsistas;
- III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente (Redação dada pela Portaria MEC no 343, de 24 de abril de 2013);
- IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES, a ser encaminhado à SESu (Redação dada pela Portaria MEC no 343, de 24 de abril de 2013);
- V - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição (Redação dada pela Portaria MEC no 343, de 24 de abril de 2013);
- VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes (Redação dada pela Portaria MEC no 343, de 24 de abril de 2013);

VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;

IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESU (Redação dada pela Portaria MEC no 343, de 24 de abril de 2013);

X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados e

XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

Art. 14. O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado (Redação dada pela Portaria MEC no 343, de 24 de abril de 2013).

Art. 16. O tutor de grupo PET receberá, semestralmente, o valor equivalente a uma bolsa por estudante participante, a ser aplicado integralmente no custeio das atividades do grupo.

1. REQUISITOS

Art. 12. Poderá ser tutor de grupo PET o docente que atender aos seguintes requisitos:

I - pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

II - ter título de doutor;

III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação; e

V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

§ 1º Para fins do disposto nos incisos IV e V do caput (Redação dada pela Portaria MEC no 343, de 24 de abril de 2013):

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica com bolsas e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor (Incluído pela Portaria MEC no 343, de 24 de abril de 2013);

II - a atuação efetiva em pesquisa e extensão será aferida pelo número de projetos com fomento, número de publicações completas em periódicos com política editorial, participações em eventos e fator H, já atividades de extensão serão verificadas pela participação em grupos extracurriculares e atividades extramuros voltadas à população e

III - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino,

pesquisa e extensão, não estão impedidos de exercer a tutoria (Incluído pela Portaria MEC no 343, de 24 de abril de 2013).

2. DOCUMENTAÇÃO

As inscrições serão realizadas no Serviço de Graduação da FOB/USP (por e-mail), no período de **20 a 31 de outubro de 2025**. Os documentos para a efetivação da inscrição são:

1. Cópia do documento de identidade e cópia do CPF ou carteira de habilitação válida;
2. Cópia do diploma de doutor;
3. Cópia atualizada do Currículo LATTES/CNPq com apenas os dados dos últimos três anos;
4. Declaração própria de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa que configure auxílio financeiro ou uma carta de desistência da referida bolsa ou auxílio (comprovante de desligamento), **com assinatura gov.**;
5. Declaração de conhecimento das normas que regem o Programa, sendo: o Manual de Orientações Básicas e as Legislações do PET, encontrados no Portal do MEC, **com assinatura gov.**;
6. Análise sobre o Planejamento Anual de Atividades de 2025 do Grupo PET Odontologia (disponível online: <http://petodontofob.usp.br>, no item seleção), com sugestão escrita sobre alguma atividade já realizada ou uma sugestão de atividade a ser implementada.

3. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de tutor será coordenado pela Comissão de Seleção instituída para esse fim, abaixo referida:

1. Presidente ou vice-presidente da Comissão de Graduação da Unidade;
2. Coordenador ou vice-coordenador do Curso e, ou, na sua falta, por um professor indicado pela CG do curso ao qual o PET está vinculado;
3. Pelo tutor em exercício (caso ele não se candidate novamente. Caso seja candidato, será selecionado/a um tutor/a egresso/a);
4. Por representante discente do PET interessado, eleito pelos pares;
5. De um professor eleito pelo CLAA/USP.

O processo seletivo será realizado em duas etapas principais, sendo:

6. Primeiro período: arguição quanto à análise do Planejamento Anual de Atividades de 2025 e quanto à sugestão de novas atividades,
7. Segundo período: entrevista individual com a Comissão de Seleção e análise do Currículo Lattes.

4. CRITÉRIOS AVALIATIVOS

Nenhuma etapa será eliminatória, mas sim classificatória, tendo um peso específico que definirá uma somatória final. A classificação será divulgada juntamente com o tutor selecionado. Os pesos atribuídos a cada uma das etapas serão os seguintes:

1. A arguição sobre a análise do Planejamento Anual de Atividades de 2025 e sobre a sugestão de atividades terá peso 3 (três);

- a) Considerações gerais;
- b) Pontos levantados;
- c) Argumentação;
- d) Sugestão de atividade ou sobre atividade.

2. A entrevista individual com a Comissão de Seleção terá peso 4 (quatro), sendo avaliados critérios como:

- a) Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do programa;
- b) Clareza na exposição do assunto;
- c) Consistência teórica e/ou técnica;
- d) Viabilidade teórica e/ou técnica;
- e) Capacidade de orientação do grupo em andamento.

3. O Currículo Lattes terá peso 3 (três).

O critério de desempate, caso aconteça, será determinado por votação do Presidente da Comissão do Processo Seletivo. O primeiro colocado, após aceitar o cargo de tutor, objeto deste Edital, terá de permanecer por no mínimo um ano. O selecionado poderá optar em solicitar o desligamento no final deste período ou, em função de acompanhamento, a CG poderá sugerir ao CLAA a substituição. No caso de substituição, um novo processo seletivo será realizado.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Liberação do Edital	06/10/2025
Realização das Inscrições e entrega de documentos por e-mail	20/10/2025 a 31/10/2025
Avaliação e arguição da análise do Planejamento Anual de Atividades de 2025	19/11/2025 (manhã)
Entrevista com a Comissão de Seleção	19/11/2025 (tarde)
Divulgação do resultado	Até 28/11/2025
Assinatura do termo de compromisso	Imediatamente após a homologação pelo CLAA

Os documentos e a análise do Planejamento deverão ser entregues por e-mail ao Serviço de Graduação da FOB/USP (grad@fob.usp.br), no período de **20 a 31 de outubro de 2025**.

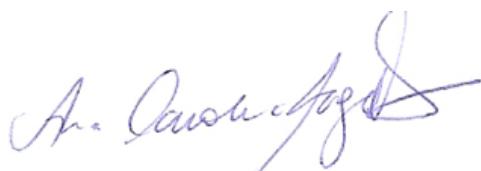
6. DISPOSIÇÕES FINAIS

As inscrições dos candidatos implicam a aceitação dos termos deste edital e devem ser realizadas apenas por pessoas que possam assumir efetivamente o cargo de tutoria do grupo PET. O candidato classificado assinará termo de compromisso específico, ficando submetido às normas apresentadas na Portaria MEC no 976, de 27/07/2010, alterada pela Portaria MEC no 343, de 24/04/2013. A convocação para posse do candidato classificado para assumir a tutoria deverá ocorrer após a homologação do resultado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) para assumir o grupo a partir do dia 01/03/2026.

7. CONTATO

Caso o candidato possua dúvidas, pode enviar um e-mail para grad@fob.usp.br, com o assunto PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR 2026.

Bauru, 06/10/2025



Profa. Dra. Ana Carolina Magalhães
Tutora do PET Odontologia da FOB-USP